

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 126/2025

Lei nº 14.133/2021

Instrução Normativa nº 67/2021

Instrução Normativa nº 116/2021

Aquisição de materiais e mobiliários para projeto de sala - Campus Poços de Caldas

1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, "ex vi" da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Dispensa Eletrônica para a aquisição de materiais e mobiliários para projeto de sala no campus de Poços de Caldas, em atendimento às necessidades da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UNIFAL-MG, observadas as disposições na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 67/2021 de 08 de julho de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021 e ainda as condições estipuladas neste Edital de Aviso e no Termo de Referência.

2. ABERTURA

Data da Sessão: 12/11/2025.

Horário de início dos Lances: 08:00h. Duração da Fase de Lances: 7 horas.

Link para acesso: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTIDADES

SIGE Iten	Descrição	UN	Qtd.
147959 1	Almofada tipo futton 0,45 x 0,45 x 0,10cm (largura, comprimento, altura), lisa, quadrada, enchimento em fibra de poliéster, material da capa de algodão/poliéster.	un	30

149307	2	Cadeira 100% polipropileno, com largura de assento mínima de 39cm, peso suportado de 120kg ou superior. Modelo com design do tipo Gruvyer.	un	10
149308	3	Kit de 02 Prateleiras suspensas em MDF, espessura mínima de 15 mm, medidas de 0,20 m x 0,60 m.	kit	2
143098	4	Mesa Lateral Monopé de laca 40 cm – Preto, material – MDF – dimensões aproximadas - Largura: 40 cm Altura: 51 cm - MATERIAL MDF com Acabamento em Laca.	un	3
149306	5	Sofá de 03 Lugares com estrutura em madeira e revestimento em couro preto; estrutura do encosto: fixo e espuma D26 de no mínimo 6 cm; estrutura do assento: D26 de no mínimo 10 cm para o assento; Dimensões mínimas: 85 (A) x 200 (L) x 80 (P) cm.	un	1
65600	6	Tatame em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila). Película texturizada e siliconizada. 100% atóxico. Com antiderrapante e a espessura de 40mm, traz mais proteção ao amortecer as quedas. Com processo de instalação simples e rápido por encaixe ou também colado. Altamente higiênico e não encharca. Alta durabilidade para ambientes internos e ter proteção contra raios UV. Dimensões aproximadas de (LxAxP); 1m x 1m x 0,40mm. Dupla face e bicolor, nas cores vermelho e azul.	un	9
149310	7	Tinta acrílica tipo premium, acabamento fosco, cor algodão egípcio. Lata 181.	emb	2

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **4.1** As especificações contidas neste Edital de Aviso da Dispensa Eletrônica em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no s í ti o https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. divergência Em caso de especificações prevalecerão as constantes do Aviso da Dispensa Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página - Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento (https://sistemas.unifalmg.edu.br/app/licitacoes/paginas/licitacoes.php?q=DS&and=s).
- **4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

5. DO CRITÉIO DE JULGAMENTO E FASE DE LANCES

5.1 O critério de julgamento será pelo menor preço por ITEM.

5.2 Fase de Lances

- **5.2.1** A partir das 8h00 da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, Portal Compras do Governo Federal, para o envio de lances.
- **5.2.2** Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo Link: https://www.gov.br/compras/pt-br Portal Compras do Governo Federal.
- **5.2.3** O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica e publicado na página da UNIFAL-MG Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento (https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/licitacoes/paginas/licitacoes.php?q=DS&and=s).

5.2.4 O intervalo mínimo de valores entre os lances será de:

- R\$ 0,01 (um centavo) para o item 1;
- R\$ 0,05 (cinco centavos) para os itens 2, 3, 4 e 6;
- R\$ 0,10 (dez centavos) para os item 7; e
- R\$ 1,00 (um real) para o item 5.

6. DA DIVULGAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA

- **6.1** A data de abertura da sessão pública, bem como o horário de início da fase de lances estão divulgados neste Aviso e também no Portal: Link: https://www.gov.br/compras/pt-br e também no sítio da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, no endereço: Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento (https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/licitacoes/paginas/licitacoes.php? q=DS&and=s) ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br.
- **6.2** Após divulgação da Dispensa Eletrônica, as interessadas em participar deverão cadastrar suas propostas por meio do Portal Compras Governamentais por meio do link de acesso: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
- **6.3** Esta Dispensa Eletrônica é destinada a Micro Empresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, conforme inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, também, a Pessoas Físicas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
- 6.4 Após a abertura da Dispensa Eletrônica as participantes deverão <u>acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta e catálogo</u>, caso sejam convocadas.
- **6.5** O vencedor da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta e catálogo, **no prazo de 20 (vinte) horas,** a partir da convocação, através do Portal Compras Governamentais.

- 6.5.1 A proposta formalizada deverá conter: especificação detalhada do item, preço unitário e total e catálogo, quando convocada.
- 6.5.2 O não envio da proposta e catálogo no <u>prazo estabelecido no item 6.5</u> deste Aviso e também do Termo de Referência ou a inércia da participante em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.
- **6.6** A Proposta deverá ter validade de **30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica.**
- **6.7** O CNPJ da Empresa, quando se tratar de Pessoa Jurídica, e o CPF, quando se tratar de Pessoa Física, constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do cadastramento/lançamento da proposta.
 - 6.7.1 Para Pessoa Jurídica: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física CPF; Identidade RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.
 - 6.7.1.1 Fica estabelecido que, caso constem informações de caráter pessoal em quaisquer documentos apresentados, sua inclusão será de responsabilidade exclusiva da licitante participante, não cabendo à Administração a obrigação de suprimir ou ocultar tais dados.
 - 6.7.2 <u>Para Pessoa Física</u>: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Identidade RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos.
 - 6.7.2.1 Na Proposta da Pessoa Física o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.
 - 6.7.2.2 Fica estabelecido que, caso constem informações de caráter pessoal em quaisquer documentos apresentados, sua inclusão será de responsabilidade exclusiva da licitante participante, não cabendo à Administração a obrigação de suprimir ou ocultar tais dados.
- **6.8** O vencedor, quando convocado para envio de documentação, por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais https://www.gov.br/compras/pt-br referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, **deverá enviar as certidões fiscais**.
- **6.9** O vencedor, quando convocado por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais https://www.gov.br/compras/pt-br referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.
- 6.10 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou

outro documento que for solicitado ou a inércia da empresa ou pessoa física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.11 O Prazo de entrega deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto, deste Aviso e no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para as Pessoas Jurídicas:

- 7.1.1 Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP — Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.
 - **7.1.1.1** Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.
 - **7.1.1.1.1** Em atendimento ao art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

7.2 Para as Pessoas Físicas:

- 7.2.1 Será habilitada a Pessoa Física que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como as Certidões: CNIA -Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU);
- **7.2.2** Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- 7.2.3 Certidão negativa de insolvência civil;
- 7.2.4 Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- 7.2.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO(s) MATERIAL(ais):

- 8.1. Campus Poços de Caldas: Rod. José Aurélio Vilela, km 533 BR 267 nº 11.990 Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400, e será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.
 - 8.1.1 O horário de entrega deverá ser verificado com o Almoxarifado Local, por meio do telefone (35)3697- 4623 e/ou e-mail: almoxarifado.pocos@unifal-mg.edu.br.

9. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

- 9.1 Até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 9.2 A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

10. DOS PRAZOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **10.1** A interessada em participar desta Dispensa Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, no e n d e r e ç o : Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento (https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/licitacoes/paginas/licitacoes.php?q=DS&and=s); ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- **10.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico**, **através do e-mail**: <u>compras@ unifal-mg.edu.br</u>.
- **10.3** Em havendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta Dispensa Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao novo prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico**, **através do e-mail**: <u>compras@ unifal-mg.edu.br</u>.
- 10.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Aviso (cláusulas 10.2 e 10.3) e no Termo de Referência, <u>não serão apreciados</u>.
- 11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11.1 Conforme estabelecido na Cláusula 14 do Termo de Referência.

12 DAS DEMAIS CLÁUSULAS

12.1 As Demais Cláusulas estão estabelecidas no Termo de Referência que encontra-se anexo a este Aviso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 <u>As empresas ou pessoas físicas interessadas em participar da Dispensa Eletrônica deverão verificar na íntegra as cláusulas deste Aviso e do Termo de Referência</u>.
- **13.2** Em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, esta Dispensa de Licitação Eletrônica será divulgada no Portal Compras

Governamentais, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, permanecendo no mínimo 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação / publicação do Aviso Dispensa de Licitação Eletrônica.

- 13.3 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.4** Antes da celebração do contrato ou emissão da nota de empenho será realizada consulta prévia no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a realização do contrato administrativo, conforme art. 6º- A da Lei nº 10.522/2002 incluído pela Lei nº 14.973/2024.

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente

PROF. DR. MAYK VIEIRA COELHO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por Mayk Vieira Coelho, Pró-Reitor de Administração e Finanças, em 06/11/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1664070** e o código CRC **A64EB23A**.

Referência: Processo nº 23087.017072/2025-45 SEI nº 1664070